PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 089
PROJETO DE LEI 095/91
AUTORIA Executivo

Publicado no jornal
Folha de Londrina
Edição nº 11.308
20/03/91

L E I Nº 078/91

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma' TRANSAMANTINO - TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO ' PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, ' SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma TRANSAMANTINO - TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA., estabelecida à ' Rua Pérola nº 50, com o ramo de transporte rodoviários de cargas' e comércio de material de construção, portadora do CGC/MF nº .... 78.798.592/0001-26, Inscrição Estadual nº 636.04496-L, o imóvel ' constituído pelo Lote de terras nº 1-A, da Quadra nº 08, com área de 5.020,25 m², da Planta do Parque Industrial Zona Norte, neste' Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado à construção' da sede própria da referida empresa.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra e 02 (dois)' anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação' da presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de setembro de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração